

Jornal: O Bomde Monto

Data 08, 06, 11 a

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo

S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

Mach Pnows

1 SULATION

## LEI N°1.041/2011

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Camara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, portância de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender a seguinte Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.00	FUNASA	180.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		180.000,00	

Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil contábil contábil contábil de Cantago 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do Convênio nº 2005/FUNASA, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e o Município de Cantagolo, objetivando execução de Sistema de Saneamento Básico com construção de Estação de tratamento de Esgoto, em São Sebastião do Paraíba — 4º Distrio.

Paragrafo Único - O Município entrará com uma contrapartida de R\$46.683,42 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) já consignada no Organento Municipal para o presente Exercício.

Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de manamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, pm/03 de junho de 2011.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL